

Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.286

Resolve sobre recurso de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a improcedência da solicitação em análise,

RESOLVE:

Aprovar o parecer do relator desta matéria, apresentado na 218ª reunião ordinária deste Conselho, realizada em 11 de fevereiro deste ano, e, em conseqüência, não dar provimento ao recurso interposto pelo aluno **Vicente Teodoro Anastácio, pelo requerimento nº 11.732/2002,** contra decisão do Colegiado do Curso de Direito, que indeferiu a solicitação de ampliação do prazo para entrega do projeto da disciplina "Monografia Jurídica" (DIR 685) e a substituição desta pelo projeto citado.

Ouro Preto, em 11 de fevereiro de 2003.

Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente